

LEI N° 023, DE 13 DE SETEMBRO DE 1948.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 47.000,00 para as seguintes verbas:~~

~~Cr\$ 30.000,00 para a verba 40-8.82.1 - Conservação de estradas, "Pessoal Variável"~~

~~Cr\$ 5.000,00 para a verba 40-8.82.3 - Conservação de estradas, "Material de Consumo"~~

~~Cr\$ 2.000,00 para a verba 41-8.87.4 - Conservação de Próprios~~

~~Cr\$ 10.000,00 para a verba 65-8.99.4 - Consignação "D"~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para a execução desta lei decorrerão de excesso de arrecadação no corrente exercício.~~

~~**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 13 de setembro de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.